



Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos para identificarem qual o tipo de procedimento será aplicado no caso concreto, a fim de prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 06 de setembro de 2023.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Diretora-Geral da ESMAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EDITAL CCS Nº 216/2023

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **“PRÁTICAS CARTORÁRIAS NA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS”**.

PÚBLICO ALVO: OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **HELESTRON SILVA DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“PRÁTICAS CARTORÁRIAS NA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

Curso: PRÁTICAS CARTORÁRIAS NA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS;

Professora colaboradora: KARINA NAKAI DE CARVALHO BARROS – Servidora do Tribunal da Justiça de Alagoas – TJAL. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Pós-graduada em Direito Constitucional pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió - CESMAC, Mestra em Direito Humanos pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Modalidade Presencial;

Carga horária total: 10h/a;

Número de vagas: 40 vagas;

Datas do Curso: 16/10/2023;

Horário: 08h às 12h; das 14hs às 18h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Santana do Ipanema: Plenário da Câmara Municipal de Santana do Ipanema, Av. Nossa Sra. de Fátima, Nº160, Centro.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2. Período de inscrição: 18/09/2023 a 09/10/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: Capacitar os servidores do Poder Judiciário Alagoano quanto ao domínio dos procedimentos cartorários relativos à expedição e encaminhamento de precatórios ao Tribunal de Justiça, segundo a regulamentação disposta na Resolução nº 303/2019 do CNJ.

4.2. Conteúdo Programático:

Conteúdo Programático



Definição de Precatório.

A ordem de pagamento do Juízo da Execução e o prazo constitucional de apresentação da requisição.

A expedição de precatório e o cumprimento dos requisitos previstos no art. 6º da Resolução nº 303/2019 do CNJ.

Função administrativa do Tribunal de Justiça na análise técnica de atendimento aos requisitos da Resolução nº 303/2019 do CNJ.

O formulário de requisição de precatório do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Boas práticas para a reunião das informações que devem constar no formulário da requisição de precatórios e para o cadastro

O modo de envio eletrônico das requisições ao Tribunal.

4.3. Metodologia de Ensino: Para o alcance do objetivo central do curso, será utilizada metodologia de exposição dos componentes teóricos do conteúdo programático, por meio de projeção de tela, valendo-se dos recursos do *Power Point*. Além disso, será apresentado o passo a passo do preenchimento da requisição, o modo de cadastro do precatório no Sistema SAJPG5, a organização das peças que compõem o processo, utilizando imagens do sistema. Serão utilizadas também imagens do sistema SAGPG5 para aprendizado da correta forma de encaminhamento das requisições ao Tribunal de Justiça.

4.4. Bibliografia:

CUNHA, Leonardo Carneiro da. Precatórios: atual regime jurídico. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

MOREIRA, Egon Bockmann; GRUPENMACHER, Betina Treiger; KANAYAMA, Rodrigo Luís; AGOTTANI, Diogo Zelak. Precatórios: o seu novo regime jurídico - A visão do Direito Financeiro, integrada ao Direito Tributário e ao Direito Econômico. 4ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

Manual de Cadastro de Precatório no SAJPG5 – Softplan Poligraf, Versão 1.0. Maceió – AL, Agosto de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019. Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça, Brasília - DF, nº 263 de 19 de dezembro de 2019. P 21-37. Acesso em: 07 de maio de 2023

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988>. Acesso em: 07 de maio de 2023

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Dados os objetivos para esse curso, bem como a exiguidade do tempo a ele destinado, não será aplicado teste tradicional com questões, mas haverá questionário a ser respondido em grupos e com debate ao final;

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos para identificarem qual o tipo de procedimento será aplicado no caso concreto, a fim de prestarem um serviço jurisdicional mais técnico e eficiente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1.**, **5.2.**, **5.3** e **5.4** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 12 de setembro de 2023.

**Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**

Diretora-Geral da ESMAL

EDITAL Nº 231/2023

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria Nº 1310/2023, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** do **XII PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, referente à prova realizada no polo de Arapiraca no dia 10 de setembro de 2023.

GABARITO PRELIMINAR
CURSO DE DIREITO

Divulgado o gabarito preliminar, cabe ao candidato em caso de discordância apresentar Recurso com base no item 11, do Edital Nº 165/2023, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas;

O resultado preliminar dos aprovados será divulgado na data prevista de 19.10.2023.

01. B	02. B	03. A	04. E	05. C	06. D	07. A	08. D
09. C	10. B	11. A	12. C	13. B	14. A	15. B	16. D
17. F	18. A	19. C	20. C	21. C	22. A	23. A	24. A
25. B	26. E	27. C	28. D	29. A	30. A	31. C	32. D
33. C	34. C	35. D	36. A	37. E	38. E	39. F	40. A
41. D	42. E	43. B	44. C	45. C	46. A	47. B	48. C
49. E	50. D						

Maceió, 12 de setembro de 2023.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito / Presidente

André Luis Parizio Maia Paiva

Juiz de Direito e Membro

Bruno Araújo Massoud

Juiz de Direito e Membro

Natalia Cerqueira de Castro

Juiz de Direito e Membro

Raul Cabus

Juiz de Direito e Membro

Ana Paula Barros Ramos

Servidor Membro

Renan Gustavo Ferro Gonzaga

Servidor Membro

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 1.999, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura sindicância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o contido no Pedido de Providências nº 0500170-78.2023.8.02.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos narrados no Pedido de Providências nº 0500170-78.2023.8.02.0000.

Art. 2º Delegar a condução deste procedimento aos Desembargadores deste Tribunal de Justiça CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, na qualidade de Presidente, IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR e FABIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 2.000, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidora para ocupar, em substituição, o cargo, de provimento em comissão, de Secretária da Justiça Itinerante, símbolo DS-3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 15/2015, que implantou o Sistema Administrativo Integrado no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta o Processo Administrativo nº 2023-116283;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o artigo 56 da Lei nº 7889/2017;